



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.109/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina Oficialmente a RUA MARIA FERNANDES PEREIRA que indica e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público de **RUA MARIA FERNANDES PEREIRA**, localizada no Bairro Freixeiras, com início na Av. Geraldo Ciríaco, rua sem saída, seguindo sentido Norte/Sul, indo até o terreno de propriedade do Sr. Brauna. Com extensão de 430,00m, nesta Municipalidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 04 de dezembro de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 041204/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.109/2023, de 04 de dezembro de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 04 de dezembro de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal